



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2008

Altera o Artigo 5º e parágrafo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2008, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Artigo 5º e parágrafo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, passará ter a seguinte redação:

“Art. 5º – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em sessão legislativa anual, de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.

Parágrafo 2º - O período de 16 de dezembro a 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho, são considerados de recesso da Câmara”.

Art. 2º - Este de Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 16 de dezembro de 2008.

PIP  
[Handwritten signature]  
Anderson de Souza Rodrigues Mansano  
Presidente

[Handwritten signature]  
Andréia Jaqueline C. Raymundo  
Vice-Presidente

[Handwritten signature]  
Josué Carlos de Barros  
1º Secretário

[Handwritten signature]  
Gilmar de Almeida Vicentin  
2º Secretário